



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Comissão Permanente de Licitação**

---

**OFÍCIO N.º 123/2012**

**ASSUNTO: Esclarecimentos sobre o Pregão Eletrônico nº 22/2012 – Lote II.**

Fortaleza, 31 de maio de 2012.

**Prezado Senhor,**

Em resposta ao questionamento enviado em 30 de maio de 2012, referente ao Pregão Eletrônico nº 22/2012 – Lote II, informamos o que se segue, conforme manifestação do Departamento de Material e Patrimônio, cujo teor transcrevemos *“ipsi literis”*:

**Questionamento 1:** "Serpentina de Cobre: Gostaríamos de informar que não se utiliza mais serpentina de cobre, pois a qualidade é inferior. Em nossa empresa, assim como em várias outras, está sendo utilizada serpentina de inox, que pode ser colocada dentro do reservatório podendo assim ficar em contato com a água, tendo um aproveitamento na refrigeração muito superior à externa".

**Resposta 1:**

1) As especificações constantes do Edital atendem a demanda a que se propõe.

2) Foi realizada uma pesquisa de mercado na qual verificou-se que, pelo menos, três empresas fabricantes de bebedouros industriais utilizam serpentina de cobre, portanto não há direcionamento para uma única empresa.

**Atenciosamente,**

  
**Márcia Maria Magalhães Chrisóstomo  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO TJCE**

**As empresas interessadas em participar do Pregão Eletrônico nº 22/2012.**